



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 15.856, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

- Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 13.208, de 28 de maio de 2012, que declarou de Utilidade Pública área de terras na Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto (SP 141), nesta cidade, de propriedade de Maria Cecília Minghini Rodrigues Alves e Clovis Santos Rodrigues Alves, destinada à abertura de rua.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 13.208, de 28 de maio de 2012, no que diz respeito a descrição da área desmembrada, seguindo memorial descritivo e planta que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável ou judicialmente, área de terras na Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto (SP 141) de propriedade de Maria Cecília Minghini Rodrigues Alves e Clovis Santos Rodrigues Alves, para abertura de rua destinada à interligação do Bairro Jardim América com o Bairro Santa Luzia, cuja matrícula encontra-se registrada no CRI da Comarca de Tatuí/SP, matrícula nº 76.771, seguindo memorial descritivo de desmembramento e planta que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

### **DESCRIÇÃO DA ÁREA DESMEMBRADA**

**Terreno:** bairro da Estação, rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto (SP-141) Município e Comarca de Tatuí(SP).

**Marco inicial:** vértice A, situado em ponto comum da área desmembrada da matrícula nº 76.771, do imóvel de matrícula nº 72.604, e da área desapropriada (rua projetada) em questão.

**Vértices, azimutes e distancias, respectivos:** A-H: 151°09'03" e 14,02m; H-I: 241°06'46" e 80,88m; I-J: em curva de raio de 23,00m e desenvolvimento 17,65m; J-12A: 331°07'17" e 3,64m; 12A-12B: 61°06'46" e 45,72m; 12B-B: 331°06'46" e 3,76m; B-A: 61°06'46" e 51,12m.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 15.856, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.**

**Confrontantes:** A-H, imóvel da matrícula nº 72.604; H-I, imóvel da matrícula nº 76.771; I-J, imóvel da matrícula nº 76.771; J-12A, imóvel da matrícula nº 39.474; 12A-12B, imóvel desapropriado da matrícula nº 76.770; 12B-B, imóvel desapropriado da matrícula nº 76.770; B-A, imóvel desmembrado da matrícula nº 76.771.

**Área: 1.098,181m<sup>2</sup>.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 09 de Janeiro de 2015.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 09/01/2015.  
Neiva de Barros Oliveira.